

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:

(11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

## CESSÃO DE CREDITO OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 0354466-59.2019.8.26.0500, DE\*

Processo Digital n°: 0023067-39.2017.8.26.005 Ordem n°: 2020/001100

3/26

Outros Nºs do Processo

Classe – Assunto: Precatório - Complementação de Benefício/Ferroviário

Requerente Terezinha Tudini Luro

Ent. Devedora FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Natureza do Crédito: Alimentar

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 31 de maio de 2023.

Senhor Desembargador Presidente,

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunico a Vossa Excelência a r. decisão de seguinte teor: "Execução nº 2020/001100 VISTOS I - Fls. 121/148: Defiro a habilitação dos herdeiros de THEREZINHA TUDINI LURO (fls. 123 - certidão de óbito e CPF 442.561.168-34), ante a regularidade da documentação trazida: 1 - CELSO LURO (fls. 129 - RG 6.343.790-9 e CPF 744.077.248-20) Quinhão 25%; 2 MARIA HELENA LURO CORAZZA (fls. 135 - RG 16.555.743-6 e CPF 048.993.898-17) Quinhão 25%; 3 VERA LÚCIA LURO SARAIVA (fls. 140 - RG 11.606.105-4 e CPF 987.822.318-34) Quinhão 25%; 4 MARILSA LURO DA SILVA (fls. 145 - RG 17.884.128-6 e CPF 204.065.842-49) Quinhão 25%. Anoto para fins de controle: sucessores representados pelo patrono NELSON GARCIA TITOS OAB/SP 72.625, conforme instrumentos de mandatos com poderes para dar e receber quitação acostados às fls.126, 132, 137 e 142. Proceda-se a anotação no sistema SAJ. II - Fls. 149/152 e 153/203: Em consequência, manifeste-se o patrono originário quanto à cessão de crédito realizada pelos (as) herdeiros(as) MARIA HELENA LURO CORAZZA e MARILSA LURO DA SILVA com a empresa PRECATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Para a homologação da reserva de honorários, apresente a parte interessada o contrato de honorários original ou cópia autenticada do mesmo. Prazo de 10 (dez) dias. O silêncio será interpretado como concordância. Decorrido o prazo do item 1 supra sem oposição, ante a regularidade da documentação apresentada, HOMOLOGO a cessão de 35% do crédito da credora originária THEREZINHA TUDINI LURO (CPF: 442.561.168-34), em favor da cessionária PRECATÓRIOS DO BRASIL LTDA (CNPJ:



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:

(11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

31.366.652/0001-78), conforme Contrato ou Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios acostado às fls. 171/181, datado de 27/12/2022, protocolado nos autos em 02/02/2023. EP . Anote-se. Anote-se o patrono da cessionária conforme procuração acostada às fls. 169/170. Consto, para controle, que a cessionária PRECATÓRIOS DO BRASIL LTDA não apresentou a procuração ad judicia que contenha, inclusive, poderes para receber e dar quitação. Havendo depósito integral ou de acordo e sem a regularização processual, deverá permanecer retido a integralidade do crédito. Proceda-se à anotação no sistema SAJ e EXPEÇA-SE ofício de comunicação à DEPRE (modelo 503881). Ocorrendo oposição os autos deverão tornar conclusos. Por fim, nada sendo requerido, aguarde-se o pagamento do precatório.", que homologou a cessão de credito de \* para \*, no valor de R\$ \* datado em \* do Precatório nº 0354466-59.2019.8.26.0500.

O presente ofício é acompanhado de anexos e peças exigidas pelas normas vigentes na execução de precatórios.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIGI MONTEIRO SESTARI.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo – SP